



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 169, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em Consignação do Orçamento corrente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte consignação.

**10 301 1003 2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE
33 90 30 - Material de Consumo - Ficha 206 R\$ 8.000,00**

Art. 2º - Como recurso para suplementação de que trata o artigo primeiro, será utilizado o superavit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, da Lei nº 4320/64,

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 07 de Agosto de 2002

**99W3
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este
ve afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):

Afixado em dois de agosto de
dois mil e dois

Retirado em dois de setembro
de dois mil e dois

Servidor(a) Fuliana P. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: A Verdade

Data: 18 de agosto de 2008

Edição: 7

Página: 8

Servidor(a) Fuliana P. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura